

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO TABOZA FILHO  
CNPJ: 01.925.606/0001-09  
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Jardim Jatobá- Maracanaú-Ceará  
E-MAIL: emefffranciscotabozafilho@gmail.com  
FONE: (85) 3383.3869  
PROCESSO Nº: 02/2026

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF FRANCISCO TABOZA FILHO, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 39 VENTILADORES DE 60CM DE PAREDE E 02 DE COLUNAS**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

Solicitamos as empresas para visitarem à escola para ver a área do serviço a ser realizado, antes de cotarem o serviço.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF FRANCISCO TABOZA FILHO no endereço enviadas por e-mail em PDF, legível e sem rasuras, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) Certificado de garantia do serviço realizado.

**Não poderão participar do processo simplificado:**

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

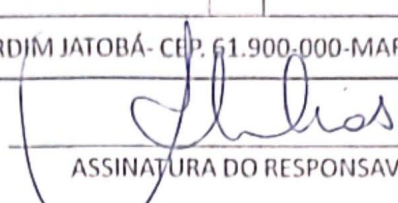
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

  
ANDREA LEAL DIAS  
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 16 de janeiro de 2026.

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR-PAE

|    |                                                                                       |                                                                                                                               |                                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 | PESQUISA Nº: 02/2026                                                                  |                                                                                                                               |                                  |
| 02 | CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO TABOZA FILHO                                       | 03                                                                                                                            | Nº DO CNPJ: 01.925.606 / 0001-09 |
| 04 | ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, S/Nº- JARDIM JATOBÁ- CEP. 61.900-000-MARACANAÚ-CE |                                                                                                                               |                                  |
| 05 | MARACANAÚ: 16/ 01/ 2026                                                               | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                                  |
| 06 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 21/01/ 2026, OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO    |                                                                                                                               |                                  |

| 07 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                               |                               |
|----------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
|                            | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.3-UNID | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                               |                               |
| QUADRO 1                   | 01     | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 39 VENTILADORES DE 60CM DE PAREDE, 02 DE COLUNA COM CERTIFICADO DE GARANTIA 03 MESES. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.<br>OBSERVAÇÃO: 1º serviço a ser realizado em janeiro de 2026 e o 2º serviço em maio de 2026, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 03 MESES EM CADA SERVIÇO, A PARTIR DA DATA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO | SERVIÇO  | 02         |                               |                               |
|                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                               |                               |
| 7.7 -PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 08 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA

|    |                           |    |              |
|----|---------------------------|----|--------------|
| 09 | NOME DO PROPONENTE:       |    |              |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |              |
| 11 | CPF OU CNPJ:              | 12 | CPF OU CNPJ: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |              |